



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefaz: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº. 2.126/2023**

De 16 de outubro de 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEREIRAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes na Lei Municipal n. 1.398/2023 de 22/08/2023, e dá outras providências.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.-** Fica constituída e nomeada a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pereiras, conforme dispõe o **artigo 8º** da Lei Municipal n. 1.398/2023 de 22/08/2023;

#### **I- REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular:- Vera Lucia Teodoro RG n. 14.420.293-1

Suplente:- Roscelia da Costa Domingos Rodrigues RG n. 19.837.719-8

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular:- Nedja França de Souza RG n. 22.079.643-9

Suplente:- Ricardo Archanjo RG n. 25.274.653-0

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular:- Ana Carolina Modesto Terni André RG n. 43.829.204-2

Suplente:- Catine Araujo Martins de Oliveira RG n. 30.580.992-1

#### **II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

##### **GRUPO DA TERCEIRA IDADE – PROJETO VIDA**

Titular:- Neyde Maria Caetano dos Anjos RG n. 4.237.952-0

Suplente:- Ana Maria Jose da Silva RG n. 3.844.672-8

##### **PROGRAMA “FELICIDADE NÃO TEM IDADE”**

Titular:- Vilma Ferreira Furian RG n. 11.687.496-X

Suplente:- Thereza Cristina de Almeida Oliveira RG n. 17.286.344-2

##### **PROGRAMA “FELICIDADE NÃO TEM IDADE”**

Titular:- Isabel Cristina Pereira de Campos RG n. 18.958.070-7

Suplente:- Aguinaldo Jose Bento RG n. 18.444.252



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispí*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefaz: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Artigo 2º.** - Os membros nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pereiras/SP terão o mandato de **02** (dois) anos, admitida a recondução por igual período, nos termos do artigo **7º** da Lei Municipal nº 1.398/2023 de 22/08/2023.

**Artigo 3º.** - O exercício do mandato dos membros será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer espécie de remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

**Artigo 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o **Decreto Municipal n.º 1.892/2022 de 26 de janeiro de 2022.**

Pereiras, 16 de outubro de 2023.



MIGUEL TOMAZELA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



NELSON DA SILVA JUNIOR  
Chefe de Gabinete